



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2022
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 6

1. OBJETO:

1.1. O objeto da licitação é o Registro de preços para eventual contratação de serviços na área de prevenção contra incêndio e pânico, abandono de edificação, o desenvolvimento e manutenção de boas práticas e métodos preventivos para a segurança do trabalho nas dependências da Contratante situadas no Distrito Federal, por meio do fornecimento e atuação de Brigada de Incêndio Particular (Bombeiro Civil) devidamente constituída, certificada e capacitada, e fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

1.2. Os pedidos de esclarecimento foram submetidos, também, à apreciação da área técnica para manifestação no tocante às questões técnicas, tendo sido respondidos conforme segue:

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - Após análise das planilhas modelo em anexo, constatamos que a quantidade de equipamentos para brigada e insumos não alteram, pois são quantitativos mínimos. Indagamos se a contratada será obrigada a fornecer o mínimo ou será variável para cada órgão? Tendo em vista que, se for variável o processo não terá isonomia, pois cada empresa poderá considerar quantidades variadas.?

Resposta: O Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexado no Portal COMPRAS.GOV juntamente com o edital (<https://www.gov.br/compras/edital/201057-5-00005-2022>), às páginas 16 e 17, traz a tabela "DADOS CONSOLIDADOS DS DEMANDAS". Tal tabela informa, dentre outras, a quantidade de salas de brigada. A mesma informação está contida, também, no Anexo IV do Edital.

A TABELA 6 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR EDIFICAÇÃO do ETP, às páginas 22 e 23, discrimina os materiais e equipamentos a serem fornecidos e os parâmetros utilizados para cálculo das quantidades mínimas (vide coluna "Observações para o fornecimento").

A planilha de custos estimados de cada participante /grupo do registro de preços define as quantidades de materiais a serem supridas (vide Aba Insumos), que foram calculadas conforme a quantidade de salas de brigada (todas devem ser equipadas com os kits mínimos) e a quantidade de brigadistas de cada equipe de brigada (EPI e equipamento de comunicação). A licitante deverá observar as quantidades em sua proposta de preços.

2.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2 - Ademais, questionamos o motivo do valor do equipamento para ronda variar em cada grupo, se há previsão de quantidade mínima?

Resposta: O Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexado no Portal COMPRAS.GOV juntamente com o edital (<https://www.gov.br/compras/edital/201057-5-00005-2022>), às páginas 16 e 17, traz a tabela "DADOS CONSOLIDADOS DS DEMANDAS". Tal tabela informa, dentre outras, a quantidade de edificações e respectivas quantidade de andares. A mesma informação está contida, também, no Anexo IV do Edital.

A TABELA 6 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR EDIFICAÇÃO do ETP, às páginas

22 e 23, em seu item 8, discrimina os equipamentos da ronda eletrônica (base coletora, bastão de ronda e button) e estabelece os parâmetros utilizados para cálculo das quantidades mínimas (vide coluna "Observações para o fornecimento") a serem fornecidas.

A planilha de custos estimados de cada participante/grupo do registro de preços tem preço estimado específico para os equipamentos da ronda eletrônica (vide Aba Insumos), pois foram consideradas a quantidade de edificações (base coletora e bastões) e quantidade de andares (mínimo de 2 buttons por andar), conforme os parâmetros estabelecidos na referida TABELA 6.

2.3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 - Por fim, no tocante aos percentuais da conta vinculada, no edital e TR prevê que serão os indicados na IN 05/2017. Nesse sentido, questionamos se o valor será 12,10 % (conforme IN) ou 11,11% (conforme planilha anexo)?

Resposta: orienta-se à licitante atentar-se para o disposto na Nota Técnica da Precificação, neste caso, em especial, os itens 9.2.2 e 9.4.1 = 11,11 + 0,93 = 12,10. A referida Nota Técnica pode ser consultada no site do Ministério da Economia no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2022/pregao-eletronico-srp-no-05-2022-central-de-compras-uasg-201057>

2.4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 4 - No tocante aos percentuais de provisão para rescisão, qual devemos considerar? Uma vez que, nas planilhas as informações estão dúbias

Resposta: não identificamos a dubialidade. Sugere-se reformular a pergunta, para que possamos melhor orientar. De qualquer forma, orienta-se à licitante ler atentamente a Nota Técnica da Precificação, em especial, item 9.3 e subsequentes. A referida Nota Técnica pode ser consultada no site do Ministério da Economia no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2022/pregao-eletronico-srp-no-05-2022-central-de-compras-uasg-201057>

Brasília, maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista**, em 09/05/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **24643493** e o código CRC **3212A655**.